



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2026

1/12

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2026

PROCESSO Nº 014/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, através da Comissão de Estágio, constituída nos termos do disposto na Portaria nº 019, de 25 de maio de 2011, torna pública a abertura de Processo de Seleção para estágio remunerado a estudantes do curso de Direito da **Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, Universidade Federal de Ouro Preto, Universidade Presidente Antônio Carlos e UNA Lafaiete**, em consonância com o Regulamento do Sistema de Estágio Profissionalizante na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, aprovado pela Portaria supramencionada, e nos termos a seguir expostos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo tem por objetivo selecionar estudantes para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

1.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e a Câmara, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3. O processo de seleção será realizado sob a responsabilidade desta Comissão, obedecidas as normas deste Edital, e terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

1.4. O estagiário perceberá, a título de bolsa de estágio, a importância mensal correspondente ao vencimento inicial do Nível I do Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal que, atualmente, é de R\$ 1.774,03 (mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos), bem como terá direito ao auxílio-transporte conforme determina a Lei Municipal nº 5.088, de 11 de março de 2009, na forma da Portaria nº 022, de 25 de março de 2009, que regulamentou a referida Lei.

1.4.1. Haverá contratação de Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário.



1.5. Para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, será considerada a frequência mensal do estagiário por meio do registro de ponto, deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

1.6. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas de 6 (seis) horas diárias, a serem cumpridas, ou no turno da manhã (de 7 às 13h), ou no turno da tarde (de 12 às 18h), de acordo com a necessidade da Câmara.

NÍVEL	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA DE ESTÁGIO	AUXÍLIO - TRANSPORTE
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1.774,03	R\$9,50/Dia

2 - PRÉ-REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NESTE PROCESSO SELETIVO:

2.1. ser estudante do curso de Direito, estar regularmente matriculado em instituições de ensino devidamente conveniadas e não ter concluído o curso universitário;

2.2. ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período que for designado pela Câmara Municipal;

2.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Câmara Municipal;

2.4. não ter exercido, anteriormente, o total de 2 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Câmara Municipal;

2.5. estar apto a cumprir pelo menos 6 (seis) meses de atividades de estágio, levando-se em consideração o limite de 2 anos;

2.6. estar com a matrícula e frequência regular do estudante, devidamente atestadas pela instituição de ensino conveniada;

2.7. não ter sido desligado em estágio anterior;

2.8. não possuir nenhum registro que o desabone junto a qualquer órgão policial ou judiciário.

2.8.1. Questões ligadas à segurança institucional podem ensejar a realização de diligências voltadas para levantamento da vida pregressa e conduta social do(a) candidato(a).

3 - DAS VAGAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2026

3/12

3.1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se **ao preenchimento de 1 (uma) vaga e à formação de cadastro de reserva**, observando-se, para a classificação o disposto no item 5 deste Edital.

3.2. Para ocupar a vaga de estágio, o candidato, se aprovado, deve, na data de início do estágio, estar regularmente matriculado no 9º (nono) período letivo.

3.3. Inexistindo candidatos nas condições do item anterior, desde que aprovado, poderá ocupar vaga de estágio o candidato que, na data de início do estágio, esteja matriculado no 8º (oitavo), 7º (sétimo), 6º (sexto), 5º (quinto) ou 4º (quarto) período letivo, preferindo-se sempre o período mais avançado.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Excetuadas as hipóteses de matrículas exclusivas em disciplinas em caráter de dependência, poderão se inscrever no Processo de Seleção para estágio remunerado os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Direito ministrado em uma das seguintes instituições de ensino: **FDCL - Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete; UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto; UNIPAC - Universidade Presidente Antônio Carlos e UNA Lafaiete**, desde que estejam cursando, na data de inscrição, o 3º (terceiro), o 4º (quarto), o 5º (quinto), o 6º (sexto), o 7º (sétimo) ou o 8º (oitavo) período letivo.

CURSO – NÍVEL SUPERIOR	INSTITUIÇÕES DE ENSINO	PERÍODO ACEITO PARA INSCRIÇÃO	VAGAS
Direito	<ul style="list-style-type: none">FDCL - Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete;UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto;UNIPAC – Universidade Presidente Antônio CarlosUNA Lafaiete	Do 3º (terceiro) ao 8º (oitavo) período.	1 (uma) vaga



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2026

4/12

4.2. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 4.1 terá sua inscrição anulada.

4.3. As inscrições serão feitas presencialmente na sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, através de seu Centro de Atendimento e Apoio ao Cidadão – CAC, na Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro, **em dias úteis, no período de 02 a 27 de fevereiro de 2026, no horário de 7 às 18h, de segunda a sexta-feira.**

4.4. A inscrição também poderá ser efetivada por meio de procuração simples, conforme modelo no Anexo II deste Edital.

4.5. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

4.6. A inscrição será gratuita.

4.7. O candidato, no ato da inscrição, preencherá formulário padronizado, conforme Anexo I deste Edital, do qual será destacado o comprovante de inscrição.

4.8. Juntamente com o formulário mencionado no item anterior, o candidato firmará uma declaração afirmando estar ciente e de que concorda com as exigências previstas neste Edital, bem como com a divulgação de seus dados, quando da publicação da classificação final dos candidatos.

4.8.1. A divulgação será limitada ao nome e aos critérios do item 5 deste edital, para fins de transparência do Processo Seletivo, respeitando a finalidade administrativa.

4.9. Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato apresente à Câmara Municipal cópias nítidas dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para conferência:

4.9.1. documento de identificação com foto;

4.9.2. declaração da instituição de ensino quanto ao percentual de aproveitamento em todo o curso e de frequência no último período concluído, que servirá para os fins estabelecidos nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital;

4.9.3. comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) atualizado, que servirá para o fim estabelecido no item 5.4 deste Edital, para os candidatos que se enquadram e que desejarem incluir esse critério na seleção;



4.9.4. se os documentos apresentados, conforme item 4.8., estiverem incompletos ou ilegíveis, a inscrição não será efetivada.

5 - DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos estagiários será feita por meio da análise dos seguintes critérios, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação:

5.1.1. aproveitamento acadêmico;

5.1.2. frequência do aluno;

5.1.3. condição socioeconômica.

5.2. Com relação ao critério de **aproveitamento acadêmico**, concorrerão às vagas disponíveis os candidatos que **apresentarem o índice percentual de aproveitamento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento)**, índice este obtido através da razão percentual entre o somatório das notas máximas alcançáveis e o somatório das notas alcançadas pelo aluno, sendo consideradas as notas do início do curso até o último período concluído quando da data de sua inscrição para a seleção do estágio.

5.3. Com relação ao **critério de frequência do aluno**, concorrerão às vagas disponíveis os alunos que apresentarem o índice percentual de **frequência de, no mínimo, 80% (oitenta por cento)**, índice este obtido através da razão percentual entre o somatório de dias letivos e o somatório de dias de frequência do aluno, sendo considerados os dias compreendidos apenas no último período concluído quando da data de sua inscrição para a seleção do estágio.

5.4. De acordo com o número de vagas disponíveis, os candidatos que preencherem os critérios estabelecidos nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital, serão selecionados, preferindo-se sempre os que estiverem em período mais avançado no curso e os de menor condição socioeconômica, sendo que esta será definida pela renda familiar per capita do aluno, com base em registro no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal e, na ausência desses, serão selecionados os de maior aproveitamento acadêmico.

5.5. Para o fim do disposto no item 5.4., **apenas o comprovante do CadÚnico atualizado** poderá ser considerado para efeito de classificação no certame.

5.5.1. Considera-se atualizado o CadÚnico que foi emitido até o prazo de 24 meses, ou antes, quando houver mudança na composição familiar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2026

6/12

5.6. Em caso de empate entre candidatos matriculados em um mesmo período, o desempate se dará em favor do candidato de idade mais avançada.

6 - DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. O candidato classificado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 5 deste Edital.

6.2. A convocação oficial será feita por *e-mail* pela Câmara Municipal.

6.3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

6.3.1. aceitar a vaga ofertada;

6.3.2. solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;

6.3.3. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.4. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

6.5. É irretratável a desistência do candidato do processo seletivo.

6.6. Em caso de recusa ou desistência, poderá ser convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

6.7. A relação de documentos para nomeação, bem como as diretrizes para o devido encaminhamento, serão informadas no momento da convocação.

6.8. Não poderá ocupar a vaga o candidato que:

6.8.1. houver concluído o curso universitário;

6.8.2. estiver com a matrícula trancada;

6.8.3. estiver com matrícula exclusiva em disciplinas em caráter de dependência;

6.8.4. estiver matriculado em outro período letivo que não os estabelecidos nos itens 3.2 e 3.3;

6.8.5. não atender às exigências estabelecidas no item 4. deste Edital;

6.8.6. não atender aos pré-requisitos do item 2 deste Edital;

6.8.7. não se apresentar, sem justificativa plausível, no prazo previsto no Edital de convocação;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2026

7/12

6.8.8. recusar-se a iniciar o estágio na data prevista;

6.8.9. não entrar em consenso com a Câmara Municipal a respeito do turno em que se desenvolverá o estágio.

6.9. A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Câmara Municipal e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência da respectiva instituição de ensino.

6.10. Os candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados para firmar Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a conveniência e interesse da Câmara Municipal, a depender da existência de vagas e da validade do processo de seleção, prevista no item 1.3 deste Edital.

7 - Do Desligamento

7.1. O estagiário será desligado do estágio:

7.1.1. automaticamente, quando completados 2 (dois) anos de atividades de estágio, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 11.788/2008;

7.1.2. automaticamente, na data prevista para encerramento do estágio;

7.1.3. por conclusão do curso.

7.1.3.1. O vencimento do termo de compromisso de estágio dar-se-á ao final do último semestre letivo.

7.1.4. por interrupção do curso na instituição de ensino;

7.1.5. a pedido do estagiário;

7.1.6. por abandono do estagiário, caracterizado por ausência não justificada por 8 (oito) dias consecutivos;

7.1.7. por baixo rendimento nos relatórios de atividades ou avaliações a que for submetido;

7.1.8. por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do termo de compromisso de estágio;

7.1.9. por conduta incompatível com a exigida pela Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2026

8/12

- 7.1.10. por reprovação, em qualquer época do período do estágio, em mais de 50% (cinquenta por cento) dos créditos disciplinares semestrais em que se encontrar matriculado;
- 7.1.11. pelo descumprimento, a qualquer tempo, de qualquer dos requisitos previstos para concessão do estágio;
- 7.1.12. em virtude de registro indevido, com dolo, de ponto eletrônico;
- 7.1.13. por decisão proferida em processo apuratório de irregularidades contra o estagiário;
- 7.1.14. por interesse e conveniência da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

7.2. Na hipótese de transferência de instituição de ensino, o estagiário deverá apresentar documento atualizado que comprove regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período do curso, bem como das disciplinas ministradas e histórico escolar atualizado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do ingresso na nova instituição, sob pena de desligamento automático.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Incumbe ao candidato buscar as informações necessárias sobre o processo de seleção, que serão divulgadas no órgão oficial de imprensa da Câmara Municipal, no site www.conselheirolafaiete.mg.leg.br, e no quadro de publicações que se encontra no rol de entrada do prédio.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão, que poderá rever seus próprios atos de ofício ou atendendo à solicitação de interessados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 29 DE JANEIRO DE 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO:

ANDERSON LEONARDO TAVARES

- Diretor-Geral da Câmara -

GILCINÉA DA CONSOLAÇÃO TÉLES

- Procuradora do Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2026

9/12

ANDERSON HENRIQUES FERREIRA

- Coordenador do CAC -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2026

10/12

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2026
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Requerimento nº	
Nome:	
RG nº	
CPF nº	
Telefone nº	
e-mail:	
Rua:	
Cidade:	
CEP:	
Matriculado no período:	
Instituição de Ensino a qual pertence:	()FDCL ()UFOP ()UNIPAC ()UNA
Declaração do candidato:	<p><i>Declaro que estou ciente e concordo com as exigências previstas no Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2026, bem como com a divulgação de meus dados relacionados com o processo de seleção (Nome, aproveitamento acadêmico, frequência do aluno no curso e condição socioeconômica), quando da publicação da classificação final dos candidatos.</i></p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p>
Conselheiro Lafaiete, data	
<hr/> <p>Assinatura do(a) candidato(a)</p>	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2026

11/12

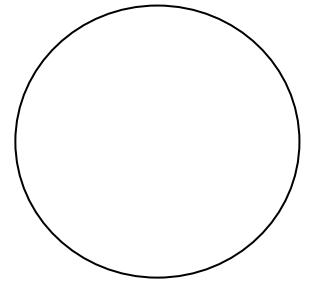
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:

Requerimento de Inscrição nº

Recebido em:





CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2026

12/12

ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2026

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2026

Pelo presente instrumento particular de procuração, nome: _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, RG: _____, CPF: _____ e endereço: _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr(a). nome: _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____ profissão: _____, RG: _____, CPF: _____ e endereço: _____, para o fim especial de requerer perante a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete a inscrição no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2026** podendo assinar o que for preciso e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

**Apresentar a cópia da identidade do outorgado no ato da inscrição.